



# *Câmara Municipal de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N° 002/2023

**RÉGIS PAULO FRITZEN (MDB)**, Presidente da Câmara Municipal de São Vendelino, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 202 do Regimento Interno, apresenta o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal apresente o plano de trabalho proposto pela entidade parceira (CONSEPRO), conforme art. 2º da Lei Municipal n.º 1.522/2022.

## **JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal n.º 1.522/2022, aprovada por unanimidade por esta Câmara Municipal, prevê a parceria entre o Poder Executivo Municipal e o Conselho Pró Segurança Pública de São Vendelino (CONSEPRO), sob a modalidade de fomento.

Em pesquisa nos portais de transparência, não foi localizado o plano de trabalho proposto pela entidade parceira (CONSEPRO), conforme determinado pelo art. 2º da Lei Municipal n.º 1.522/2022.

Sendo assim, faz-se imprescindível que o Executivo forneça a resposta solicitada, no prazo de 15 dias (art. 202, §1º do Regimento Interno), para que os vereadores e a população possam tomar conhecimento detalhado da parceria realizada.

São Vendelino/RS, 23 de fevereiro de 2023.

**REGIS PAULO FRITZEN**  
**PRESIDENTE**